

**XV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU**

Desafios da Gestão Universitária no Século XXI

Mar del Plata – Argentina

2, 3 e 4 de dezembro de 2015

ISBN: 978-85-68618-01-1

**PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA: UM
ESTUDO DE CASO****MARIA DAS GRACAS MARTINS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

gm.martins@ufsc.br**ALÉCIO CARMINATTI JÚNIOR**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

carminattijr@hotmail.com**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo analisar como estão sendo aplicadas as políticas públicas na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC para tanto elencamos o “Programa Alimentação” do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES entre os anos de 2011 a 2014. Para tal fizemos uma análise no programa de alimentação na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Para atingir nossa meta tivemos como metodologia a pesquisa qualitativa de caráter descritiva e aplicada. Para a coleta de dados, foram utilizadas a pesquisa documental e analisados por meio da análise de conteúdo. Descrevemos os Programas e ações do Governo Federal para a permanência dos estudantes nas Universidades Públicas Federais e Privadas. Conforme o estudo realizado pode-se afirmar que a execução do Programa Alimentação Estudantil aplicado por intermédio da Pro – Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE da UFSC, tem sido eficiente na medida em que tem buscado atender o maior contingente de alunos com fragilidade socioeconômica, sem deixar de considerar critérios para definição de valores mínimos necessários para cada tipo de auxílio concedido.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação Superior. Assistência Estudantil. Restaurante Universitário.

1 INTRODUÇÃO

Apalavra política tem origem do grego *polis*, faz referência ao que é civil público. É uma forma de atividade humana relacionada ao exercício do poder. Segundo Silveira (2007, p. 27), “Política é algo do domínio da ética e da moral, das relações humanas, de suas atividades individuais ou encadeadas coletivamente”. Neste sentido políticas públicas, são formas de fazer política em resposta aos problemas sociais. São, portanto, soluções às necessidades da vida coletiva.

Para Heidmann (2009), os melhores modelos para estudar políticas públicas são modelos conceituais que visam a simplificar e esclarecer nossas idéias políticas e políticas públicas: identificar aspectos importantes políticos sociais; ajudar-nos a comunicarmos focalizando características essenciais da vida política; direcionar nossos esforços para compreender melhor as políticas públicas; propor explicações para as políticas públicas e prever suas conseqüências. Nesse sentido Heidmann (2009) descreve o modelo para políticas públicas institucional valendo com seguintes princípios: as instituições são o centro – congresso, presidência – que estabelecem, implementam e fazem cumprir as políticas públicas, sendo que em primeiro empresta legitimidade às políticas, em segundo a universalidade dos cidadãos e em terceiro a coerção de quem descumpra suas políticas.

A ANDIFES– Associação Nacional dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, criada em 1989, representa os interesses das Universidades Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, fazendo a interlocução com o Ministério da Educação, demais órgãos governamentais e sociedades em geral. Desde sua criação a ANDIFES demonstra preocupação com a institucionalização, manutenção e incremento das políticas públicas relacionadas à assistência estudantil. A necessidade de políticas públicas para atender aos objetivos traçados pela ANDIFES encontrou ainda maior respaldo ao longo dos anos seguintes à sua criação, tendo em vista, a efetivação das políticas afirmativas de ingresso de estudantes por meio de sistemas de cotas, assegurando percentuais de vagas a estudantes de escolas públicas e estudantes afros descendentes. (ANDIDES, 2011)

Diante dos resultados das pesquisas sobre o perfil socioeconômico dos alunos, das experiências individuais de Instituições na área de assistência estudantil e da legislação que assegura ao aluno com fragilidade econômica condições iguais para permanência e conclusão do curso, solicitados pela ANDIFES ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis -FONAPRACE –foi criada uma proposta de um Fundo para a assistência Estudantil, equivalente a 10% do orçamento anual de outros custeios e capital das IFES. (BRASIL, 2007)

Portanto, em 2007, surge o Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES. Buscando assegurar estas condições, pensando na inclusão social, melhoria do rendimento acadêmico e melhoria das condições de vida dos estudantes, o PNAES foi originalmente pensado tomando como base as seguintes áreas estratégicas: moradia, alimentação, manutenção e trabalho, transporte, saúde, acesso à biblioteca, conhecimento de informática, domínio de língua estrangeira e movimentos sociais conforme diretrizes do Decreto 7.234/10. (BRASIL, 2010)

Haja vista, ser a educação um direito social, constituindo uma das dimensões dos direitos fundamentais do ser humano, entendida como serviço público, a educação carece de universalização. (ANDIFES, 2011)

Os direitos de igualdade de condições de acesso e permanência na escola já estão assegurados na Constituição Federal Brasileira. (BRASIL, 1988) Também a LDB- Lei de

diretrizes e Bases da Educação, (BRASIL, 1996) reforça esses princípios. Já a Lei 10.861 de abril de 2004, que versa sobre o SINAES – sistema Nacional de Avaliação da Educação superior, diz que as Instituições de ensino devem, obrigatoriamente, identificar e avaliar suas ações, relacionadas à inclusão social e atendimento estudantil, inclusive aos egressos. (BRASIL, 2004)

As universidades públicas frente inúmeras críticas que recebem seja por sua origem elitista, por sua estrutura considerada dispendiosa, vem implantando políticas públicas de assistência estudantil para rebater tais críticas por meio de ações que venham reafirmar e comprovar sua importância social e econômica para o país.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. A UFSC tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Sua gestão é feita via órgãos deliberativos e órgãos executivos. Os órgãos deliberativos são o Conselho Universitário, para deliberação no nível mais alto na própria Universidade, e as câmaras, com função deliberativa nas áreas acadêmicas. A função fiscalizadora é exercida pelo Conselho de Curadores, pela Auditoria interna e pela Ouvidoria. Os órgãos executivos da UFSC, como a outra parte essencial da gestão central da Universidade, são compostos por seis pró - reitorias e três secretarias especiais, além do gabinete do reitor. As pró - reitorias são: Ensino de graduação, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, Desenvolvimento Humano e Social e Infra estrutura. As três secretarias especiais são: Cultura e Arte, Relações Internacionais, Planejamento e Finanças. (UFSC, 2014)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE é um órgão executivo central integrante da Administração Superior da Universidade Federal de Santa Catarina, criada com o objetivo de auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas, especialmente em programas e projetos voltado à política estudantil. (UFSC, 2014)

Entre outros programas de assistência, alguns são desenvolvidos e coordenados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE. Sendo eles:

- a) Programa de Apoio à Participação em Eventos;
- b) Passagens e Bolsa Eventos;
- c) Moradia Estudantil
- d) Restaurante Universitário

O Restaurante Universitário – RU é uma unidade suplementar da UFSC, vinculado à PRAE, tendo como atividade principal o fornecimento de refeições dos alunos da UFSC. Ele favorece a manutenção da saúde de seus usuários através do fornecimento de uma alimentação balanceada e diversificada, produzida dentro de um padrão de controle de qualidade, preocupando-se com a heterogeneidade de hábitos alimentares presentes em nosso Estado. (UFSC, 2014)

Reconhecidas as acentuadas desigualdades socioeconômicas existentes na sociedade brasileira sejam entre as classes sociais, etnias ou regiões demográficas, cabem as Universidades ações decorrentes das políticas públicas desenhadas para minimização e/ou correção das desigualdades entre os estudantes de ensino superior.

Assim o encaminhamento deste artigo tem o objetivo de analisar como estão sendo aplicadas as políticas públicas de assistência estudantil na UFSC referente ao Programa

Alimentação instituído pelo PNAES. Nosso objeto de análise é o Restaurante Universitário-RU da UFSC.

2 PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA APERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIVERSIDADES

O Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, o primeiro elaborado pelo então Governo Lula, intitulado “Brasil de Todos”, teve como foco a expansão do Ensino Superior público, por um lado, e a manutenção do setor privado, por outro. Na vigência do PPA- 2004-2007 ocorreu à criação de programas de reforma do ensino superior que repercutiram também, na questão da permanência dos estudantes nas universidades públicas federais. São eles: PROUNI (BRASIL, 2005a), PDE (BRASIL, 2007b), REUNI (BRASIL 2007a) e PNAES. (BRASIL, 2007 d). Ainda neste PPA, encontramos o Programa Universidade do Século XXI, cujas principais ações foram: a expansão do Ensino Superior Público, a Assistência ao Educando do Ensino de Graduação e o Lançamento do programa Apoio ao Estudante (PAE). O PAE tem como meta física atender 46.465 alunos. Ele nem mesmo chegou a ser levado à câmara para votação e logo foi usado como base para um novo projeto de lei, o PL nº 3.582 de 2004, pelo qual se delineou o formato do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

O PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, destina a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior. (BRASIL, 2005^a) Neste mesmo ano, o Governo Federal lançou a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do PROUNI. (BRASIL, 2005)

O Projeto de Lei nº 2.853, consistia em destinar bolsas a estudantes de graduação matriculados em Instituições de Ensino superior (IES), públicas ou privados. (BRASIL, 2003) Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE, destinado à concessão de bolsas a estudantes brasileiros de cursos de graduação, objetivando, especialmente:

- I. Ampliar o acesso da população carente a cursos de graduação;*
- II. Estimular a formação de mão-de-obra especializada nos segmentos em que sua oferta, nacional ou regional, não atender à demanda;*
- III. Incentivar o serviço voluntário*

Outros aspectos, ainda relacionados ao PAE, que merecem destaque eram sua divisão em duas modalidades e o fato das bolsas não serem cumulativas nem entre elas e nem em outros tipos de auxílio.

No Art. 2º As bolsas compreendidas nos termos da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 poderão ser concedidas sob duas modalidades:

I- bolsas de estudo, destinadas exclusivamente ao custeio parcial dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte de instituições de ensino superior não gratuita;

II - bolsas de manutenção, destinadas ao custeio parcial das despesas vinculadas à educação em que incorre o estudante de curso de graduação.

§ 1º As bolsas a que se refere o caput deste artigo terão caráter não cumulativo e será concedida, uma única vez a cada estudante, pelo prazo previsto no art. 6º. (BRASIL, 2003). Seis meses depois foi lançado o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que dava novas regulamentações à Lei que instituiu o PROUNI e, dois meses depois, foi lançada a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que determina a concessão de Bolsas de

Permanência à estudantes beneficiários do programa. Esta “Bolsa Permanência” para beneficiários do PROUNI foi regulamentada inicialmente pelas PN MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, e PN MEC nº 1.151, substituídos, posteriormente, pela Portaria Normativa nº 19, de 14 de setembro de 2011. Nela, o então Ministro da Educação Fernando Haddad, informa que a bolsa permanência será um benefício destinado exclusivamente ao custeio das despesas educacionais dos beneficiários de bolsa integral do PROUNI, ou seja, estudantes com renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estes estudantes devem ainda estar matriculados em um curso presencial de turno integral, com prazo mínimo de seis semestres e carga horária igual ou superior a seis horas diárias de aula. O valor da bolsa é equivalente ao praticado na política federal de bolsas de iniciação científica (BRASIL, 2011).

2.1 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

Em 2007, surge o Plano Nacional de Assistência Estudantil, por meio da Portaria Normativa, nº 39 do Ministério da educação, sendo instituído no âmbito da Secretaria de Educação Superior – SESU. Em 2010, o PNAES tornou-se programa de governo, sendo regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho, que versa em seu artigo 1º “O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”. (BRASIL, 2007)

Buscando assegurar essas condições, pensando na inclusão social, melhoria do rendimento acadêmico e melhoria das condições de vida dos estudantes, o PNAES foi originalmente pensado tomando por base as seguintes áreas conforme (BRASIL, 2010): Moradia estudantil; Alimentação; Transporte; Atenção à saúde; Inclusão digital; Cultura; Esporte; Creche; Apoio pedagógico; Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

E são objetivos do PNAES: (BRASIL, 2010)

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Este programa em seu artigo 4º e 5º reforça que:

Art. 4º - Parágrafo único. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (BRASIL, 2010).

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. (BRASIL, 2010).

3 METODOLOGIA

Este estudo abrangeu os dados presentes nos relatório de gestão do Restaurante Universitário da UFSC, entre o período de 2008 a 2014. Esta proposta foi fundamenta nos seguintes critérios estabelecidos por Gil (1995) e Marconi e Lakatos (2013): natureza, objetivos, procedimentos técnicos e abordagem do problema. Assim, quanto à natureza, em pesquisa aplicada em decorrência da possibilidade desta proposta pretender gerar informações para aplicação prática referente à gestão do programa de alimentação estudantil ofertado pelos diversos cenários da UFSC, subsidiado pelo PNAES; quanto aos objetivos, um estudo descritivo pelo fato de descreveras informações sobre o assunto em foco; quanto aos procedimentos técnicos foi realizado um estudo de caso com pesquisa documental e pesquisa bibliográfica; e, quanto à abordagem do problema, um estudo qualitativo.

A coleta de dados foi estruturada por meio de fonte primária ou pesquisa documental. Como fontes primárias foram utilizados documentos tais como: relatórios de gestão do Governo Federal referente ao programa PNAES; decretos; Leis; relatórios de gestão; dados referentes ao PNAES na UFSC e relatórios de gestão da PRAE da UFSC.

A pesquisa bibliográfica ou de fonte secundária também foi utilizada. Tal pesquisa se deu por meio da coleta de material já elaborado e publicado sobre o tema da pesquisa, como publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, artigos, dissertações e teses.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Neste item analisamos as políticas do Governo Federal especificamente a permanência dos estudantes na universidade e que se nomeiam “políticas de assistência estudantil”. Nosso objeto de análise foi o Restaurante Universitário – RU, junto ao “Programa Alimentação” oferecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

4.1 EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO PNAES NA UFSC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, seguindo os seus objetivos e metas, especialmente no que compete à permanência, com o nível de qualidade, e à conclusão, com sucesso, dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFSC, entende que os recursos alocados pelo PNAES têm sido de fundamental importância para a execução dos programas de assistência estudantil no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina. A seguir Tabela 1 – Evolução dos Recursos PNAES destinados à UFSC, apresenta uma evolução dos recursos oriundos do PNAES para a Universidade Federal de Santa Catarina desde o início do programa, no ano de 2008. De um modo geral observa-se uma forte expansão do volume de recursos durante os três primeiros anos, sendo observada uma redução no incremento dos repasses do Governo Federal de recursos a partir do ano de 2011.

TABELA 1 – Evolução dos recursos PNAES destinados a UFSC.

2008	R\$ 4.549.438,42	
2009	R\$ 7.952.996,00	74,8%
2010	R\$ 9.274.836,00	16,6%

2011	R\$ 10.437.494,00	12,5%
2012	R\$ 11.438.948,00	9,6%
2013	R\$ 13.030.780,00	13,9%
2014	R\$ 16.413.750,00	20,6%

Fonte: DGO/ PROPLAN (2015)

4.2 ACESSO ÀS POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA NA UFSC

Para viabilizar o atendimento das diversas demandas de ordem sócio assistencial, de acordo com o estabelecido pelo decreto do PNAES, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) vem construindo uma metodologia de seleção dos beneficiários que está sob responsabilidade da PRAE e sendo executada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil - CoAEs. O estágio inicial de seleção dos estudantes que podem participar dos programas de assistência estudantil ocorre por meio do Cadastro Socioeconômico, instrumento que é preenchido pelos alunos eletronicamente e analisado pela equipe de assistentes sociais. Após este procedimento gera-se um índice de vulnerabilidade socioeconômica de cada estudante, de acordo com uma metodologia específica de cálculo. Esse índice serve como balizador para o acesso de todos os estudantes a todos os benefícios dos programas institucionais relativos à área de assistência estudantil. Tal índice deriva de estudo social e econômico que é realizado com a finalidade de seleção e inclusão dos estudantes nos programas assistenciais. A execução deste trabalho utiliza critérios socioeconômicos, particularmente de alguns indicadores que são constantemente atualizados e validados, destacando-se dentre eles a conformação do núcleo familiar, a renda familiar, a interdependência do vínculo econômico-social e a inserção no mercado de trabalho, o atendimento das necessidades básicas, a situação de moradia, a situação de saúde e a estrutura familiar. Ao considerar esses fatores para atendimento dos estudantes em programas nos quais normalmente a demanda é superior ao recurso disponível, torna-se necessário primeiramente à emissão de um parecer social, cujo respaldo é dado pelo estudo social, que irá definir a opinião profissional sobre a definição da concessão do benefício. Essa definição é realizada a partir da seleção socioeconômica, por meio da classificação do Índice Socioeconômico (ISE), que é calculado a partir da seguinte fórmula:

$\frac{8 \text{ ou } 0,4 \text{ ou } 0,6 \times R}{VRm \times N}$, onde:

Legenda:

R= Renda bruta familiar mensal;

N= Número de dependentes da família;

VRm= Maior valor de referência (valor do salário mínimo brasileiro);

0,8; 0,6 ou 0,4= Constantes destinadas a abaterem de R os indicadores de agravantes da situação familiar. (UFSC,2014)

4.3 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

A comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) tem disponível uma ampla estrutura alimentar sob-responsabilidade do Restaurante Universitário (RU), que é uma das unidades executoras da política de permanência vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Dessa forma, o RU busca priorizar a saúde de seus usuários por meio de fornecimento de uma alimentação balanceada e diversificada produzida dentro de um padrão de controle do nível qualidade. O cardápio é planejado e elaborado semanalmente levando-se sempre em consideração o custo dos alimentos, o correto armazenamento, a recepção e o tratamento adequado dos gêneros alimentícios utilizados para elaboração das refeições. Cabe ressaltar que nos últimos anos, em função da expansão da demanda com a criação de quatro *campi* no interior do Estado, houve uma ampliação da estrutura da política de alimentação, com o fornecimento de serviços de alimentação para os *campi* de Araranguá, Curitibanos e Joinville por meio de contratação – via licitação – de restaurantes terceirizados. Diante da inexistência de oferta de serviços de restaurante capaz de atender a demanda, operacionalizou-se o acesso à alimentação para os estudantes do *campi* de Blumenau por meio do auxílio alimentação, regulado pela portaria 007/PRAE/2015. Devido à particularidade da unidade de ensino do Centro de Ciências Agrárias (CCA), localizado em Florianópolis no bairro do Itacorubi, os alunos daquela unidade acadêmica também são atendidos por um restaurante terceirizado, nos mesmos moldes dos outros *campi*. Com isso, atualmente a política de alimentação da UFSC é composta por seis unidades alimentícias. (UFSC,2014)

A seguir na Tabela 2 apresentamos a Média de Refeições no ano de 2014 (todos os Campi). Num quadro geral, observa-se a média expressiva do *campi* Trindade em todo o período, podendo também ser considerada alta a demanda nos finais de semana neste mesmo local. Isto se explica pelo fato deste *campi* concentrar a grande maioria dos estudantes da UFSC.

TABELA 2 - Média Diária de Refeições no ano de 2014 (todos os Campi)

PERIODO	TRINDADE	CCA	ARARANGUA	CURITIBANOS	JOINVILLE
Seg. - Sex	7682	811	406	431	619
Sab - Dom	1725	Não abre	135	275	268

Fonte – RU/PRAE (2015)

Observa-se a Tabela 3 - Evolução do número de refeições do RU - *Campi* Trindade, apresenta a evolução do fluxo das refeições servidas no RU do *campi* Trindade, principal unidade executora da política de alimentação da UFSC. De um modo geral, nota-se um processo em curso de expansão da demanda. Este comportamento pode ser explicado, por um lado, pela melhoria no nível de qualidade da produção das refeições e da estrutura física após a inauguração do novo prédio do restaurante.

TABELA 3 - Evolução do número de refeições do RU - *Campi* Trindade

ANO	Nº DE REFEIÇÕES
2012	1.180.986
2013	1.630.834

2014	1.108.685
Obs.: 2012 e 2013: RU forneceu alimentação de acordo com o calendário acadêmico.	
2014: RU fechado por conta da greve dos Técnicos Administrativos de 17/03 até 01/07	

Fonte: RU/PRAE (2015)

Conforme a Tabela 4 - Evolução do número de refeições nos Restaurantes Terceirizados apresenta a evolução do número de refeições servidas em cada uma das unidades terceirizadas dos *campi* do interior do Estado e do CCA. De um modo geral, nota-se um importante crescimento do número em todos os *campi*, sendo mais expressivo o crescimento no *campi* de Curitiba, o qual aumentou em quase 50% o número de refeições servidas em relação ao exercício anterior.

TABELA 4 - Evolução do número de refeições nos Restaurantes Terceirizados

ANO	CCA	ARARANGUA	CURITIBANOS	JOINVILLE
2011	103.983	25.553	72.155	95.485
2012	138.786	56.122	54.422	115.750
2013	120.359	75.598	79.908	161.983
2014	177.324	99.053	114.230	176.003

Fonte: RU/PRAE (2015)

Pode-se notar na Tabela 5 - Arrecadação do Complexo Restaurante Universitário (todos os Campi) apresenta a arrecadação total do complexo restaurante universitário no exercício de 2014 por segmentos que compõem a comunidade acadêmica. O custo unitário pago pelos estudantes é de R\$ 1,50, enquanto que para servidores é de R\$ 2,90 e para os visitantes é de R\$ 6,10. Todavia, análises estimativas dos custos operacionais que mesmo o preço cobrado aos visitantes está bem abaixo do custo atual de cada refeição, conforme veremos mais adiante. Do ponto de vista do montante arrecadado, observa-se que a maior parte dos recursos arrecadados advém da venda de passes aos estudantes, sendo pouco expressiva a participação dos demais segmentos, em especial dos visitantes. Este fato é importante, uma vez que a grande maioria dos tickets é vendida ao preço de R\$ 1,50, exigindo um subsídio expressivo por parte da instituição. (UFSC, 2014)

TABELA 5 - Arrecadação do Complexo Restaurante Universitário (todos os Campi)

INDICADOR	VALOR (R\$)
Venda de passes – G1 (alunos)	1.737.553,50
Venda de passes – G2 (servidores)	174.710,50
Venda de passes – G5 (visitantes)	1.470,10
Valor total arrecadado	1.913.734,10

Fonte: RU/PRAE (2015)

Em termos estritamente financeiros, esta situação ainda é agravada pelo fato de que, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a PRAE concede isenção do pagamento das refeições aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instituição.

Na Tabela 6- Quadro de despesas do Complexo Restaurante Universitário, apresenta as despesas gerais com o programa alimentação, envolvendo todos os restaurantes universitários nos diversos *campi*. No geral, nota-se que os custos com restaurantes terceirizados e com pessoal terceirizado no RU do *campi* Trindade já respondem por aproximadamente 68% do custo geral com a rubrica alimentação estudantil. Isso significa uma tendência de expansão crescente dos gastos enquanto o processo de terceirização prevalecer. (UFSC, 2014)

TABELA 6 - Quadro de despesas do Complexo Restaurante Universitário (todos os Campi)

		VALOR (R\$)
Restaurante Universitário		4.669.168,88
Serviços Terceirizados		3.460.519,66
Restaurante do CCA		1.337.045,93
Restaurante Araranguá		1.187.323,00
Restaurante Curitibano		1.418.789,06
Restaurante Joinville		1.519.827,33
TOTAL		13.664.673,86

Fonte: RU/PRAE(2015)

Na Tabela7 - Custo da refeição do Complexo Restaurante Universitário é importante observar o custo do RU do *campi* Trindade, uma vez que o mesmo responde pela grande maioria das refeições servidas. Neste caso, o custo unitário de R\$ 7,33 exige um pesado subsídio por parte da instituição, tendo em vista que a grande maioria dos usuários são estudantes, os quais pagam R\$ 1,50 por refeição, ficando embutido um subsídio da ordem de R\$ 5,83 por refeição servida. (UFSC,2014).

TABELA 15 - Custo da refeição do Complexo Restaurante Universitário (todos os Campi)

				VALOR (R\$)	
Trindade	(consumo	+	Consumo R\$ 4,21	Serviço R\$ 3,12	7,33

serviços)			
Restaurante CCA			7,87
Restaurante Araranguá			12,60
Restaurante Curitibano			12,49
Restaurante Joinville			10,20

Fonte: RU/PRAE (2015)

5 CONCLUSÃO

Apesar de estarmos distante da universalização do ensino superior, na última década, houve considerável incremento no número de vagas ofertadas e nas condições de acesso às Instituições Federais de Ensino Superior. A política pública de acesso universal foi, na prática, substituída por uma política pública de acesso seletivo, ao focalizar grupos, classes sociais e raça, com objetivos de amenizar ou eliminar distorções criadas ao longo da história.

Dentro dessa perspectiva, este artigo coube discorrer sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES. Neste trabalho, foi destacado o papel das Instituições Federais de Ensino superior em particular a UFSC, na ampliação e criação de novos mecanismos para apoio e regulamentação das práticas de assistência estudantil com objetivo de assegurar a permanência e conclusão do curso daqueles alunos menos privilegiados do ponto de vista político, econômico ou social. Não basta trabalhar pela inclusão, mas de forma indissociável, assegurar condições de permanência e conclusão do curso, aliando desempenho acadêmico satisfatório e qualidade de vida para seus estudantes.

Desta maneira podemos afirmar que a execução do Programa Alimentação instituído pelo PNAES na UFSC, tem sido eficiente na medida em que tem buscado atender o maior contingente de alunos com fragilidade socioeconômica, sem deixar de considerar critérios para definição de valores mínimos necessários para cada tipo de auxílio concedido.

Concluimos que na UFSC apesar de existirem ações de assistência mais universalizada como o Restaurante Universitário, ainda cresce o número de auxílios financeiros individualizados para acadêmicos socioeconomicamente vulneráveis. Não desconsideramos a importância desses investimentos que permitem ao estudante com vulnerabilidade socioeconômica concluir seus cursos, mas chamamos atenção da necessidade da vivência universitária por meio de outros tipos de investimentos.

REFERÊNCIAS

1. ANDIFES, Diretório Nacional. **Perfil socioeconômico e cultural das universidades brasileiras**. Fórum Nacional de Pró-reitores da Assuntos estudantis. (FONAPRACE) [s.n.] Brasília: TC gráfica e Editora, 2011.
Disponível em <<http://www.andifes.org.br>> Acesso em 15 de junho de 2015

2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Coleção de leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompila_do.htm>. Acesso em: 05 ago. 2015.
3. _____. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades- REUNI**. Diário Oficial da União, Brasília, 25 abril 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br.htm>>. Acesso em: 19 jul. 2015.
4. _____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 20 jul. 2015.
5. _____. Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969. Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 jul. 1969. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-64824-1969-406147-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 jun 2015
6. _____. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 1961. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm>. Acesso em: 15 jul. 2015.
7. _____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.
8. _____. Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000. **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012/2015**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/L9989.htm> Acesso em 27 jun. 2015.
9. _____. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e da outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 de abr. 2004. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm> Acesso 23 jul. 2015.
10. _____. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o **Programa Universidade para Todos – PROUNI** regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm> Acesso em 17 jul. 2015.
11. _____. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005b. Institui o **Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET**, altera a Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11180.htm> Acesso em 10 jul. 2015.
12. _____. Ministério da Educação. Plano nacional de assistência estudantil. 2010b.

- Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=607&id=12302&option=comcontent>>.
Acesso em: 17 jul. 2015.
13. _____. Projeto de lei nº 2.853, de 2003. Cria o **Programa de Apoio ao Estudante Do Ensino Superior – PAE** e dá outras providências. Disponível em <<http://www.camara.gov.br3>> Acesso em: 10 jul. 2015.
 14. _____. Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013. **Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências**. Diário Oficial da União, nº90, 13 jun. 2015
 15. _____. MEC. Portaria Normativa nº19, de 14 de setembro de 2011. **Cria o programa Bolsa Permanência para estudantes beneficiários do PROUNI**; Regulamenta o art. 11 da Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011; revoga as Portarias MEC nº569, de 23 de fevereiro de 2006 e nº 1.151, de 31 de agosto de 2006. Diário oficial da União. Ed. 178. 15 de setembro de 2011.
 16. _____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. **Instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil**. Brasília, 2007e. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2015.
 17. FONAPRACE - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. **Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras**. Brasília: FONAPRACE, 2011. Disponível em: <<http://www.ufcg.edu.br:8080/chamadas/downloads/602372.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2015.
 18. GIL. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1995.
 19. HEIDEMANN, Francisco G.; SALM José Francisco Salm (orgs) Políticas Públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora de Brasília, 2009.
 20. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7ed. São Paulo: Atlas, 2013.
 21. SILVEIRA, A. F. Caderno de psicologia e políticas públicas. Curitiba: Gráfica e Editora Unificado, 2007.
 22. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. 2014. Disponível em <<http://www.ufsc.br>>. Acesso em: 12 ago. 2015.
 23. _____. Resolução Normativa nº 32 de 27 de agosto de 2013. **Cria o Programa Bolsa Estudantil-UFSC** em conformidade com a Portaria nº389 do MEC e com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Disponível em <<http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-32-CUn-Bolsa-Estudantil.pdf>> Acesso em 20 jul. 2015.
 24. _____. Universidade Federal de Santa Catarina. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. **Relatório de Gestão**. Florianópolis, 2014. **Relatório**.
 25. _____. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Portaria nº 007/PRAE/2015. Disponível em <http://prae.ufsc.br/portarias/>. Acesso em 12 jul. 2015